



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXX — N.º 242

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 22 DE OUTUBRO DE 1955

Tribunal Pleno

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM
21 DE OUTUBRO DE 1955.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares. — Procurador Geral da República, o Exmo. Senhor Dr. Plínio de Freitas Travassos. — Secretário, o Sr. Dr. Otacilio Pinheiro.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros Oroszimbo Nonato, Edgard Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Rocha Lagoa, Mário Guimarães, Nelson Hungria, Afrânio Costa e Sampaio Costa, sendo os dois últimos substitutos, respectivamente, dos Exmos. Srs. Ministros Barros Barreto, que se acha em gozo de licença especial, e Luiz Gallotti, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral.

Compareceram também os Excelentíssimos Srs. Ministros Luiz Gallotti e Henrique D'Ávila, para os julgamentos de processos em pauta, dos quais cada um é relator ou relator não tomando parte os Excelentíssimos Srs. Ministros Sampaio Nelson Hungria, respectivamente.

Questões e Ordem

O Exmo. Sr. Ministro Presidente apresentou a seguinte:

Se os processos de embargos, já com "visto" do revisor podem ser julgados sem a sua presença, aplicando-se a última reforma do Regulamento Interno, que dispensou a revisão.

O Tribunal, por maioria, decidiu no sentido de serem mantidos, nessa situação, os revisores:

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Ações Rescisorias

N.º 325 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Autores: Eugenio Bellotti e sua mulher. — Réus: Ademar Queiroz de Moraes e sua mulher. — Julgaram improcedente, unanimemente.

Recursos Extraordinários (Embargos)

N.º 8.035 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Luiz Gallotti. — Embargante: Estado de Minas Gerais. — Embargado: José Ibrahim. — Rejeitaram os embargos contra o voto do Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Ausentes ao relatório os Srs. Ministros Edgard Costa e Afrânio Costa.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N.º 20.002 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Embargante: Banco do Brasil S. A. — Embargada: Fazenda Pública Estadual. — Receberam os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Hahnemann Guimarães, Edgard Costa e Oroszimbo Nonato. — Impedido o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Ausentou-se, momentaneamente, o Senhor Ministro Afrânio Costa. — Pelo Banco do Brasil falou o advogado Ernani Teixeira Filho.

N.º 22.993 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Embargante: Estrada de Ferro Central do Brasil. — Embargados: Maria das Dores Noronha Moreira, como tutora de seus filhos. — Receberam os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Rocha Lagoa e Oroszimbo Nonato, sendo que os Srs. Ministros Ribeiro da Costa e Lafayette de Andrada receberam em parte. Impedidos os Srs. Ministros Sampaio Costa e Afrânio Costa.

N.º 23.759 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Embargante: União Federal. — Embargado: João Ribeiro Birges. — Rejeitaram os embargos, contra os votos dos Senhores Ministros Relator, Revisor e Afrânio Costa. — Impedido o Senhor Ministro Sampaio Costa. — Usou da palavra, pelo embargante, o advogado Carneiro de Campos.

N.º 24.616 — Sergipe — Relator: o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Embargante: Empresa de Transportes Santo Antônio. — Embargada: Hermedina Maria dos Santos. — Rejeitaram os embargos, unanimemente. — Ausente ao relatório o Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

N.º 24.639 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Luiz Gallotti. — (Matéria Constitucional) — Recorrente: Martinho di Clero e outro. — Recorrido: Justino Maria Pinheiro. — Rejeitada a arguição de inconstitucionalidade da lei estadual, devem os autos voltar à Turma para julgamento final, unanimemente. — Impedido o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Pelos recorrentes falou o advogado Philomeno Costa.

N.º 24.854 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Revisor: o Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Embargante: José Domingos de Carvalho. — Embargado: H. M. Ponzini & Cia. Limitada. — Rejeitaram os embargos,

contra o voto do Sr. Ministro Relator.

Conflitos de Jurisdição

N.º 2.177 — Rio de Janeiro — Relator: o Sr. Ministro Afrânio Costa. — Suscitante: Massa Falida da Companhia Industrial Santo Amaro. — Suscitados: Juizes de Direito da Comarca de Magé e dos Feitos da Fazenda Pública. — Julgaram procedente o conflito e competente o Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, unanimemente. — O Senhor Ministro Nelson Hungria ausentou-se, por motivo justificado.

N.º 2.159 — Goiás — Relator: o Sr. Ministro Afrânio Costa. — Suscitante: — Thales Emiliano dos Passos. — Suscitados: Juiz de Direito da Fazenda Pública Federal e Tribunal Regional Eleitoral. — Foi julgado prejudicado, unanimemente.

N.º 2.167 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Mario Guimarães. — Suscitante: 1.ª Auditoria da 2.ª R. M. (1.º Distrito Naval - 4.ª Zona Aérea). — Suscitado: Juiz de Direito da 18.ª Vara Criminal da Capital de São Paulo. — Julgaram procedente o conflito e competente a justiça comum, unanimemente. — Ausentou-se por motivo justificado o Sr. Ministro Nelson Hungria.

N.º 2.170 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Suscitante: Juízo da 14.ª Vara Cível. — Suscitado: Juízo da 3.ª Vara de Fazenda Pública. — Foi julgado procedente o conflito e competente o Juízo da Fazenda Pública, unanimemente. — Justificadamente ausentou-se o Senhor Ministro Nelson Hungria.

N.º 2.172 — Rio Grande do Sul — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Suscitante: 1.ª Auditoria da 3.ª Região Militar. — Suscitado: Juiz de Direito da 7.ª Vara Criminal. — Julgaram procedente o conflito e competente a justiça comum, unanimemente. — Justificadamente ausentou-se o Sr. Ministro Nelson Hungria.

N.º 2.171 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Suscitante: Conselho Permanente de Justiça Militar. — Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Abre Campo. — Julgaram procedente o conflito e competente a justiça comum, unanimemente. — Por motivo justificado ausentou-se o Sr. Ministro Nelson Hungria.

N.º 2.173 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Suscitante: Tribunal Federal de Recursos. — Suscitado: Tribunal de Justiça de São Paulo. — Julgaram procedente o conflito e competente o Tribunal Federal de recursos, unanimemente. — Ausentou-se o Sr. Ministro Nelson Hungria, por motivo justificado.

ou-se o Sr. Ministro Nelson Hungria, por motivo justificado.

N.º 2.179 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Oroszimbo Nonato. — Suscitante: Juízo de Direito do Termo de Muzambinho. — Suscitado: Juízo de Direito da Comarca de Cafandovas. — Julgaram procedente o conflito e competente o Juízo de Cafandovas, unanimemente. — Por motivo justificado ausentou-se o Sr. Ministro Nelson Hungria.

N.º 2.180 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Suscitante: Odilon Lopes Quatorze Voltas. — Suscitados: Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. — Julgaram procedente o conflito e competente o Tribunal Regional do Trabalho, unanimemente. — Ausentou-se, justificadamente, o Sr. Ministro Nelson Hungria.

Supremo Tribunal Federal, 21 de outubro de 1955. — Octacilio Pinheiro, Vice-Diretor.

Secretaria

Expediente de 21 de outubro de 1955

MESA DE SENTENÇA ESTRANGEIRA

Austria (*)

N.º 1.375 — Requerente: Marlon Neumann. — Nomeio curador ao Dr. Hugo Dunhes de Abranches. — Rio, 8-9-1955. — A. Costa.

México

N.º 1.457 — Requerente: Diva Delvizio. — Nomeio curador à lide o Dr. Armando Redig de Campos. De-se vista dos autos. — Rio, 20 de outubro de 1955. — A. M. R. Costa.

França

N.º 1.473 — Requerente: Claudine Maud Silberstien. — Não é possível atender ao requerimento de fls 23 em que se pede o desentranhamento de peça essencial do processo que está em curso. Aguarde-se a iniciativa da parte para o prosseguimento da causa. — Rio, 21-10-1955. — A. Costa.

França

N.º 1.498 — Requerente: Charles Gewerc. — (Despacho exarado na petição protocolada sob o n.º 2.491, em 13-10-1955): "J. Sim, em termos — 17-10-1955. — A. M. R. Costa".

— Vista ao requerente, com o prazo de cinco dias.

N. do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções.